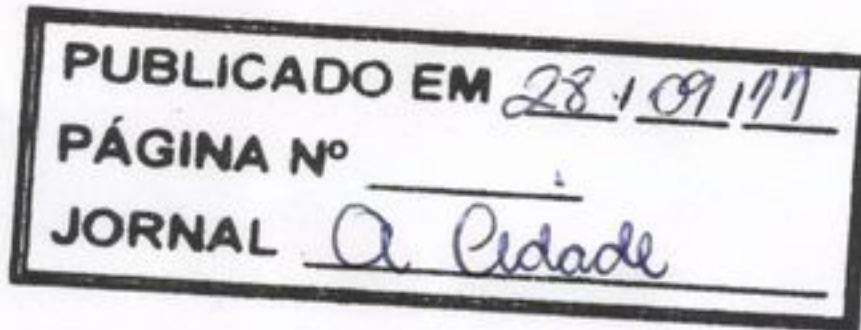




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43)3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

LEI Nº 1.144/2011



SÚMULA: Autoriza o Executivo a efetuar a devolução do pagamento das taxas de inscrição referente ao concurso de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Autoriza o executivo a efetuar a devolução do pagamento da Taxa de inscrição referente ao Concurso Público de 2008, com atualização dos valores através da média dos rendimentos dos 3 (três) últimos anos da referente aplicação.
- Art. 2º -** As inscrições serão ressarcidas pelos cofres públicos mediante cópia de comprovação de pagamento da Inscrição com verificação das inscrições através do setor competente.
- Art. 3º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para cobertura das despesas provenientes das devoluções.
- Art. 4º -** A forma e critérios de devolução serão regulamentados através de decreto executivo.
- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de setembro de 2011.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete